



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

I – Recebo os autos do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado para apurar o inadimplemento da empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.038.989/0001-70, detentora da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 35/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026, e da Ata de Registro de Preços nº 087/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 45/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026.

II – Verifico que foram assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa, com ciência formal da instauração do processo e concessão de prazo para apresentação de defesa prévia e indicação de provas. No entanto, o prazo decorreu sem qualquer defesa, resposta ou manifestação.

III – Desnecessária a instrução probatória já que a documentação é suficiente para decidir. Ademais, a empresa interessada não se manifestou, em defesa prévia, pela produção de novas provas, assim, dispensa-se a apresentação de alegações finais, conforme disposição do §2º do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

IV – Nesse sentido, acolho, como razões de decidir, o parecer da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização, que reconheceu o inadimplemento reiterado das obrigações assumidas pela contratada.

V – Restou demonstrado que a empresa realizou entregas fora dos prazos estipulados, deixou de atender requisições, forneceu produtos de má qualidade e impróprios ao consumo, entregou produtos de marcas diferentes das contratadas e incorreu em desconformidades no transporte e fornecimento de gêneros perecíveis, apesar das reiteradas notificações para regularização.

VI – As condutas **são graves** porque comprometeram o fornecimento de gêneros alimentícios e, especialmente, a merenda escolar, ocasionando problema logístico para o planejamento alimentar e prejuízo às crianças atendidas pelo Município, muitas delas carentes e dependentes da refeição reforçada fornecida pela rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

VII – Considerando a natureza e a gravidade das infrações, a reiteração das condutas, as peculiaridades do caso concreto, os danos e riscos causados à Administração e aos usuários do serviço público, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho a dosimetria proposta pela Comissão.

VIII – Dessa forma, com fundamento no inciso I do artigo 137 da lei 14.133/2021, DETERMINO a **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 052/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 087/2026, celebradas com a empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

IX – CONHEÇO o inadimplemento e a responsabilidade administrativa da contratada e com fundamento nos incisos II e VII do artigo 155, artigo 158 “caput” e no artigo 156, inciso III c/c §4º da Lei 14.133/2021, DETERMINO a aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ** pelo prazo de 03 (três) anos.

X – DETERMINO ao setor competente que proceda aos registros e às publicações legalmente exigidos, bem como às comunicações pertinentes.

XI – DETERMINO, com fundamento na alínea “e”, inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/2021 a intimação da empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** para que, caso queira, no prazo de até 03 (três) dias úteis apresente recurso administrativo da decisão que rescindiu unilateralmente as atas de registro de preços acima citadas.

XII – DETERMINO, com fundamento no artigo 166, “caput” da lei 14.133/2021 a intimação a empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** para que, caso queira, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis apresente recurso administrativo.

XIII – DETERMINO, ainda, a convocação dos fornecedores remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos Processos Licitatórios nº 35/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 e nº 45/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026, para manifestação quanto ao interesse em assumir os itens anteriormente registrados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

em favor da empresa sancionada, nas condições
juridicamente aplicáveis.

XIV – PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Arapua-PR, 15 de outubro de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

MANOEL
SALVADOR:367
77234934

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.10.19 14:58:28
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

FORMULÁRIO DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA (PAUTA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO

Nome do Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente/Responsável: Thaís Pravato Borges

2. DETALHES DA REUNIÃO

- **Data:** 20/10/2026
- **Horário de Início:** 08:30
- **Tipo:** (x) Ordinária () Extraordinária
- **Local (Físico ou Link):** CRAS

3. ASSUNTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS (PAUTA)

- **Item 01:** Apresentação do plano de ação do Piso Único de Assistência Social (PAS) – 2027.
- **Item 02:** Apresentação de protocolo: articulação do CRAS com a Proteção Social Especial.
- **Item 03:** Informações a respeito do Cadastro Único e demais informações cabíveis referentes a Assistência Social.
- **Item 02:** Espaço para dúvidas e informações cabíveis e/ou necessárias que surgirem até o momento da reunião.

Data do Preenchimento: 16/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO Nº 127/2026

EMENTA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 19/10/2026 a Sra. Rafaela Rocha de Goes , inscrita no CPF/MF sob nº 124.675.849-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária de 20h/semanais, candidata aprovada no concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapuã, realizado através do Edital 001/2022.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MANOEL
SALVADOR:36
777234934

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.10.19
16:38:46 -03'00'

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO Nº 128/2026

EMENTA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 19/10/2026 a Sra. Zulmira Rosa Pacheco, inscrita no CPF/MF sob nº 118.625.719-96, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária de 20h/semanais, candidata aprovada no concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapuã, realizado através do Edital 001/2022.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

MANOEL
SALVADOR:367
77234934

Assinado de forma digital
por: MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.10.19 16:39:32
+03'00'

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021;

PORTARIAS: Nº 009/2025 E PORTARIA Nº 011/2026 .

EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP

PROCESSO: 46/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO Até dia 22/10/2026, às 23:59min REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO MEI-ME-EPP

NATUREZA: FÍSICA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

camaraapua@hotmail.com.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ/PR, com sede na Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411, Centro, no Município de Arapua – Pr., CNPJ/MF nº. 02.001.489/0001-41, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, visando garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e demais unidades desta Casa legislativa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1418



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

ANEXOS DESTE AVISO

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Arapua – Pr, 19 de outubro de 2026.

Alisson Thiago Dias Paulino

Presidente da Câmara